

Questão de Ordem 628

52ª Legislatura (05/10/2005)

Autor:

LINCOLN PORTELA (PST-MG)

Presidente:

ALDO REBELO (PC DO B-SP)

Ementa

Levanta Questão de Ordem acerca da possibilidade do Partido Liberal solicitar verificação de votação para o requerimento de preferência para votação da Medida Provisória nº 256/05 (abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes, para os fins que especifica) sobre o Projeto de Lei de Conversão oferecido pelo Relator; argumenta que, fundamentado no § 3º do art. 187 do RICD, poderão ser feitas reclamações quanto ao resultado da votação antes de ser anunciada a discussão ou votação de nova matéria; destaca que, segundo o art. 185, § 1º, do Regimento Interno, havendo votação divergente, o Presidente consultará o Plenário se há dúvida quanto ao resultado proclamado, assegurando o oportunidade de formular-se pedido de verificação de votação; afirma que, após a proclamação do resultado da votação, sobreveio a dúvida e nesse caso deve-se aplicar o art. 185, § 1º.

Dispositivos Regimentais

[Art.187](#) (§ 3º) [Art.185](#) (§ 1º)

Dispositivos Constitucionais

Contradita

Autor:

MARCELO ORTIZ (PV-SP)

Ementa

Afirma que, no caso de interpretação do art. 185, § 1º, a dúvida deve ser do Presidente da Sessão, que, poderá, se necessário, consultar o Plenário, para sanar a dúvida inicial quanto ao resultado da votação simbólica.

Apoiantes

RODRIGO MAIA (PFL-RJ) FERNANDO CORUJA (PDT-SC) CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO)

Decisão

Presidente:

ALDO REBELO (PC DO B-SP)

Ementa:

Indefere a Questão de Ordem suscitada pelo Deputado Lincoln Portela acerca possibilidade do Partido Liberal solicitar verificação de votação para o requerimento de preferência para votação da Medida Provisória nº 256/05 (abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes, para os fins que especifica) sobre o Projeto de Lei de Conversão oferecido pelo Relator; considera intempestivo o pedido de verificação, portanto, declara a matéria vencida.

Recurso

Autor:

LINCOLN PORTELA (PST-MG)

Ementa:

Recorre da Decisão da Presidência em Questão de Ordem (QO nº 628/05) acerca da possibilidade do Partido Liberal solicitar verificação de votação para o requerimento de preferência para votação da Medida Provisória nº 256/05 (abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes, para os fins que especifica) sobre o Projeto de Lei de Conversão oferecido pelo Relator.

Texto Integral

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) - Passa-se à apreciação da matéria sobre a mesa e da constante da Ordem do Dia.

Item 1.

Medida Provisória nº 256-A, de 2005

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 256-A, de 2005, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministério de Minas e Energia e dos Transportes, no valor global de R\$425.950.734,00, para os fins que especifica, tendo parecer do Relator da Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 9 a 13, 15, 16, 19 e 21 a 24; e, no mérito, pela aprovação desta e pela aprovação parcial das Emendas de nºs 20 e 31, nos termos do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas de nºs 1 a 8, 14, 17, 18, 25 a 30 e 32 a 35 (Relator: Deputado Pastor Amarildo).

(...)

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) - Sobre a mesa requerimento no seguinte teor:

"Requeremos de V.Exa., nos termos do art. 161, IV, do Regimento Interno, preferência (destaque) para votação da Medida Provisória nº 256 em preferência ao PLV (...)" Assina o Deputado Fernando Coruja, Líder do PPS.

(...)

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) - Em votação o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) - Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
(Pausa.) APROVADO.

O SR. LINCOLN PORTELA - Sr. Presidente, peço verificação.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) - Quem pediu verificação?

O SR. LINCOLN PORTELA - Fui eu.

O SR. RODRIGO MAIA - Sr. Presidente, já passou o tempo. É matéria vencida.

O SR. FERNANDO CORUJA - Sr. Presidente, já passou.

O SR. LINCOLN PORTELA - Sr. Presidente, V.Exa. não tinha anunciado o resultado.

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA - Sr. Presidente, o pedido é intempestivo.

O SR. LINCOLN PORTELA - Sr. Presidente, não é intempestivo. É regimental.

O SR. FERNANDO CORUJA - Sr. Presidente, depois de anunciado o resultado, passou uma margem de tempo.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) - A minha dúvida é se havia proclamado o resultado. Só se pode pedir verificação até o anúncio do resultado.

O SR. LINCOLN PORTELA - Sr. Presidente, não havia sido proclamado o resultado.

O SR. FERNANDO CORUJA - Sr. Presidente, V.Exa. proclamou o resultado. Foi aprovado.

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA - Sr. Presidente, é só verificar as notas taquigráficas.

O SR. LINCOLN PORTELA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. LINCOLN PORTELA (PL-MG. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, diz o art.

187, § 3º, do Regimento Interno: "Art. 187.....
§ 3º Só poderão ser feitas e aceitas reclamações quanto ao resultado da votação antes de ser anunciada a discussão ou votação de nova matéria".

V.Exa. não anunciou o resultado. É só requerer as notas taquigráficas.

O SR. FERNANDO CORUJA - V.Exa. anunciou, Sr. Presidente. Foi aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) - Foi aprovado o requerimento, Deputado Lincoln Portela.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) - Em votação o parecer do Relator na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1-CN, de 2002.

(...)

O SR. LINCOLN PORTELA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. LINCOLN PORTELA (PL-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, volto ao Regimento mais uma vez. O art. 185, § 1º, é absolutamente claro:

"Art. 185.....

§1º. Havendo votação divergente, o Presidente consultará o Plenário se há dúvida quanto ao resultado proclamado, assegurando a oportunidade de formular-se pedido de verificação de votação".

Sr. Presidente, após a proclamação do resultado, veio a dúvida - e, nesse caso, deve se aplicar o art. 185, § 1º, que é muito claro.

O SR. MARCELO ORTIZ - Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. MARCELO ORTIZ (PV-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, vou falar muito rapidamente. O entendimento é de V.Exa. Se V.Exa. tiver dúvida, vai precisar consultar o Plenário. Se não tiver dúvida nenhuma, não há o que consultar. Muito obrigado, Excelência.

O SR. LINCOLN PORTELA - A dúvida é do Plenário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) - Deputado Lincoln Portela, V.Exa. teria razão em uma situação de normalidade. Quando V.Exa. fez o pedido de verificação, ele já se tornara intempestivo, por essa razão foi superado.

O SR. LINCOLN PORTELA - Sr. Presidente, o Partido Liberal vai recorrer da decisão tomada, com todo o respeito a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) - V.Exa. sabe que tenho igual respeito ao glorioso Partido Liberal.

Acolho o recurso e o encaminho à Comissão de Constituição e Justiça.